



CURSO DE PEDAGOGIA

REGULAMENTO

DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

ORIENTAÇÕES DE ESTÁGIO
CURRICULAR SUPERVISIONADO
PARA O CURSO DE PEDAGOGIA



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

APRESENTAÇÃO

Estas orientações foram elaboradas para os alunos do curso de Pedagogia na modalidade EaD da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, que estão, regularmente, matriculados. Seu objetivo é fornecer os esclarecimentos sobre as normas legais, regimentais e os procedimentos necessários para que atendam às exigências do Estágio Curricular Supervisionado. Estão incorporadas outras informações e sugestões consideradas úteis que buscam facilitar e enriquecer as atividades relacionadas ao estágio.

Esperamos que estas orientações sejam de grande utilidade para todos.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no seu **Art. 1º**, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Conforme as **Resoluções CNE/CP 1 e 2, de 19 de fevereiro de 2002**, cada Instituição de Ensino Superior incluirá no seu projeto pedagógico, como **componente curricular obrigatório**, o estágio curricular supervisionado, que deverá ocorrer em unidades escolares e afins, onde o estagiário, ao final do curso, assumirá efetivamente, sob a supervisão, o papel de professor.

A **Resolução CNE/CP 1, de 15 de maio de 2006**, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, estabelece em seu artigo oitavo, item IV, que “[...] o estágio curricular supervisionado deve ser desenvolvido ao longo do curso em ambientes escolares e não escolares [...]”.

A **Deliberação CEE¹ nº 111/2012**, que fixa Diretrizes Curriculares Complementares para a Formação de Docentes para a Educação Básica nos Cursos de Graduação de Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, oferecidos pelos estabelecimentos de ensino superior vincula-

1 O Conselho Estadual de Educação (CEE) é o órgão regulador das instituições de ensino superior municipais, como é o nosso caso, e estaduais, no Estado de São Paulo.

dos ao sistema estadual, determina, no inciso III do **Art. 4º**, que o estudante de Pedagogia deverá cumprir 400 horas de estágio supervisionado.

Em conformidade com o Artigo 7º dessa Deliberação, o estágio supervisionado obrigatório, previsto no inciso III do art. 4º, deverá incluir, no mínimo:

I – 200 (duzentas) horas de estágio na escola, compreendendo o acompanhamento do efetivo exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental e vivenciando experiências de ensino, na presença e sob a supervisão do professor responsável pela classe na qual o estágio está sendo cumprido e sob a orientação do professor da Instituição de Ensino Superior;

II – 200 (duzentas) horas dedicadas às atividades de gestão do ensino, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, nelas incluídas, entre outras, as relativas ao trabalho pedagógico coletivo, conselhos da escola, reuniões de pais e mestres, reforço e recuperação escolar, sob a orientação do professor da Instituição de Ensino Superior e supervisão do profissional da educação responsável pelo estágio na escola, e, atividades teórico-práticas e de aprofundamento em áreas específicas, de acordo com o projeto político-pedagógico do curso de formação docente.

Em atendimento ao contido no artigo 8º do **Decreto nº 2.080, de 16 de novembro de 1996**, a USCS, como Contratante, provi-

dencia as Apólices de Seguros para todos os seus alunos estagiários de Pedagogia.

O Estágio Curricular Supervisionado constitui a fase de treinamento que permite a você, por meio da vivência prática das atividades docentes, complementar a sua formação acadêmica no aspecto técnico, cultural, científico e humano. É o espaço de consolidação dos conteúdos teóricos das disciplinas pedagógicas e fundamentos da educação.

A formação do professor é simetricamente invertida à sua atuação profissional, no sentido de que é vivendo o papel do aluno que ele aprende a ser professor. Isso implica na necessidade de oportunizar a você, licenciando em Pedagogia, a maior gama possível de situações similares às que deverá vivenciar na docência e, além disso, promover a reflexão constante sobre as situações vividas.

Essa é atividade de **ensino-aprendizagem** e não deve ser confundida com simples preparação para o **mercado de trabalho**.

Não é uma atividade facultativa e sim **obrigatória, não remunerada**, sendo uma das condições para obtenção da respectiva licença.

O **Art.2º, § 1º da Lei nº 11.788/2008**, estabelece que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

De acordo com o **Art. 3º** da mesma Lei, **o estágio não cria vínculo empregatício** de qualquer natureza. Esse estágio

pode ser realizado nas instituições escolares, **na modalidade de observação**.

Observação: apresenta um conteúdo variado no âmbito da docência e gestão. No caso da docência, a observação e participação devem ser, prioritariamente, em sala de aula por meio da observação e participação de atividades inerentes à docência. Por sua vez, na gestão a observação vincula-se à organização da escola, das salas de aula e dos professores, da entrada, saída e recreio (intervalo), das atividades da Secretaria, das atribuições do Diretor e do trabalho da Coordenação Pedagógica. Destaca-se que existem os ambientes não escolares que também são espaços de atuação do pedagogo que serão objeto de observação e análise do estágio curricular obrigatório de Pedagogia.

ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS

A operacionalização dessas tarefas é de responsabilidade do professor orientador de Estágio que norteará as atividades a serem desenvolvidas em escolas de Edu-

cação Básica e, eventualmente, em outros ambientes escolares e não escolares, totalizando, no mínimo, **quatrocentas horas**, em conformidade com a legislação vigente que serão, assim, distribuídas no curso:

- ▶ **100 horas:** Estágio na Educação Infantil (2º semestre)
- ▶ **50 horas:** Estágio no Ensino Fundamental: práticas inclusivas (3º semestre)
- ▶ **50 horas:** Estágio no Ensino Fundamental: alfabetização (4º semestre)
- ▶ **50 horas:** Estágio: projetos e práticas de gestão da Educação Infantil (5º semestre)
- ▶ **50 horas:** Estágio e Prática de Docência em Língua Portuguesa e Matemática (6º semestre).
- ▶ **50 horas:** Estágio: projetos e práticas de Gestão Escolar (7º semestre).
- ▶ **50 horas:** Estágio: projetos e práticas de Supervisão e Coordenação Pedagógica (8º semestre).

OBS: até 30% do estágio de gestão poderá ser cumprido em ambientes não escolares.

É oportuno mencionar sobre a obrigatoriedade da realização do estágio, por tratar-se de exigência legal. Contudo, para a instituição onde o estágio será realizado, a aceitação ou não do aluno é facultativa.

Assim, é imprescindível que o estudante, ao adentrar no espaço de observação (instituição concedente), tenha uma postura ética durante todo o período de

realização do estágio. Espera-se, portanto, que sejam acatadas todas as normas vigentes na instituição.

Ao dirigir-se à instituição para iniciar o estágio, o aluno deverá apresentar ao Diretor ou Responsável pela instituição concedente Carta de Credenciamento e Termo de Compromisso de Estágio e Carta de Credenciamento.

Campo de Atuação

O seu campo de atuação como estagiário poderá ser unidades escolares públicas ou privadas de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Médio); Diretorias Regionais de Ensino (estadual ou municipal).

É possível atuar também em **ambientes educativos não escolares** que têm convênio com a Universidade como **Escola de Ecologia e Fundação Pró-Memória**. Além desses ambientes, há outros espaços não escolares como: brinquedoteca, Organizações Não Governamentais (ONG) que desenvolvem ações socioeducativas ou formativas onde o estágio de gestão não escolar, também, poderá ser cumprido.

É importante deixar claro que esses locais só devem ser utilizados na realização do seu estágio, mediante orientação específica do Professor Orientador de Estágio. De modo geral, deve-se priorizar as unidades escolares de educação básica, conforme citado.

Distribuição da Carga horária dos semestres

► 100h - Estágio na Educação Infantil (2º semestre)

35 horas – sala de aula (creche – 0 a 3 anos): observação/participação da prática docente (sala de aula) em escolas públicas municipais ou escolas particulares de Educação Infantil.

35 horas – sala de aula (pré-escola – 4 a 5 anos): observação/participação da prática docente (sala de aula) em escolas públicas municipais ou escolas particulares de Educação Infantil.

15 horas – o cotidiano da sala de aula na educação infantil: realização de uma entrevista com um professor de uma escola pública municipal (São Paulo ou Grande ABC) com o objetivo de conhecer os desafios da docência na educação da infância.

15 horas – relatório / memorial de estágio.

O Estágio Supervisionado na Educação Infantil a ser realizado pelos alunos do 2º. semestre sob a forma de extensão caracteriza-se pelo desempenho de atividades práticas no espaço da Educação Infantil. A duração é de cem horas, as quais deverão ser cumpridas durante o semestre, divididas entre os segmentos de zero a três anos e de quatro a cinco anos.

a realização do Estágio é uma necessidade pedagógica cuja finalidade é proporcionar aos alunos um conhecimento da realidade educacional, o qual envolve o fazer pedagógico e sua avaliação. O estágio compreende atividades de observação e trabalho partilhado, nas quais contextualiza e transversaliza as áreas de formação curricular, associando teoria e prática. Dessa forma, o estágio assume duas modalidades: observação e participação.

Modalidade observação - conhecimento e integração do aluno às realidades sociais, econômicas e do trabalho de sua área de atuação profissional. O primeiro momento do estágio caracteriza-se pela aproximação dos estagiários aos contextos educacionais envolvidos com a educação infantil. Sendo assim, a primeira ação do estagiário passa pela escolha do local a ser observado/pesquisado. Essa primeira modalidade de estágio - entendida como instrumento de integração do aluno às realidades educacionais - possibilitará a interlocução com os referenciais teóricos trabalhados no curso/currículo. Além disso, permitirá a construção do próprio projeto de trabalho. A modalidade observação pressupõe: conhecer ambiente físico, período, professor responsável, número de alunos, conteúdos ensinados, recursos e estratégias empregadas; identificar avanços e dificuldades no processo de ensino e aprendizagem - para o professor e para os alunos.

Modalidade participação - a par-

Além de atender às exigências legais,

ticipação pode ser feita por meio da observação participativa que segundo Coutinho (2002 apud SOUTHER; MAESTRI, 2009), se constitui em um procedimento metodológico mais apropriado para desenvolver uma investigação na convivência com crianças. Assim, a observação participante, nas turmas da Educação Infantil terá como objetivo conhecer a realidade escolar, espaço onde se dará a atuação do futuro profissional. Ela se consolida a partir: do auxílio ao professor responsável pela turma, da elaboração de projetos de intervenção e da confecção de materiais didáticos a favorecerem a melhoria do processo ensino/aprendizagem. O auxílio ao professor consiste em: recortes/colagem de atividades nos cadernos das crianças, correção de atividades, atendimento individual aos alunos, correção de leitura e escrita, contação de história, entre outras atividades.

OBS.: essa modalidade de estágio dependerá da disponibilidade da unidade escolar em permitir sua realização.

► **50h - Estágio no Ensino Fundamental: práticas inclusivas (3º semestre)**

40 horas – sala de aula (1º aos 5º anos): observação/participação de práticas inclusivas (sala de aula ou no ambiente escolar como um todo) em escolas públicas estaduais ou municipais ou escolas particulares de ensino fundamental.

10 horas – relatório / memorial de estágio.

OBS.: a critério do estudante, das 40

horas desenvolvidas em escolas, 30 poderão ser realizadas em entidades e instituições especializadas em atendimento educacional especializado, desde que os projetos estejam vinculados com a formação educacional da criança, tais como APAE, AACD, Hospitais, dentre outros.

► **50h - Estágio no Ensino Fundamental: alfabetização (4º semestre)**

40 horas – sala de aula (1º ao 3º ano): observação/participação da prática docente (sala de aula) em escolas públicas (estadual e/ou municipal) ou escolas particulares de ensino fundamental (anos iniciais).

10 horas – relatório / memorial de estágio.

Busca-se, com esse estágio, oportunizar a troca de experiências entre alunos e formadores por meio do confronto de ideias inerentes à alfabetização e ao letramento. Assim, são objetivos desse estágio: possibilitar a articulação do ensino e da pesquisa na produção do conhecimento e na prática educativa; permitir que os alunos observem, registrem, elaborem diagnósticos e reflitam sobre o contexto da prática pedagógica associando-as aos conhecimentos estudados ao longo do curso; buscando a compreensão entre o que observar e como observar a prática docente do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.

Espera-se que durante as observações e vivências no âmbito escolar, os estudantes desenvolvam conhecimentos em torno dos seguintes eixos: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos e desenvolvimento da oralidade.

Com relação às modalidades, o estágio obrigatório no Ensino Fundamental: alfabetização (1º ao 3º ano) será realizado nas modalidades de observação e participação a exemplo do que ocorre na Educação Infantil considerando-se, contudo, a identidade da escola e a realidade desse nível de ensino.

► **50 horas - Estágio: projetos e práticas de gestão da Educação Infantil (5º semestre)**

40 horas – gestão da escola de Educação Infantil: observação de atividades e/ou projetos de práticas de gestão em escolas públicas (municipal) ou escolas particulares (creche 0 a 3 anos e/ou pré-escola 4 a 5 anos).

10 horas – relatório / memorial de estágio.

OBS: opcionalmente, o estudante poder realizar 10 horas - educação não escolar por meio de visita e observação de uma organização não escolar (empresa, ONG, Igreja, clubes, circo escola etc.), onde são desenvolvidos projetos socioeducativos ou de treinamento (educação corporativa). Essas horas serão deduzidas da carga horária

indicada para o ambiente escolar.

► **50 horas: Estágio e Prática de Docência em Língua Portuguesa e Matemática (6º semestre)**

40 horas – sala de aula (4º ao 5º ano): observação/participação da prática docente (sala de aula) em Língua Portuguesa e Matemática em escolas públicas (estadual e/ou municipal) ou escolas particulares de ensino fundamental (anos iniciais).

10 horas – relatório / memorial de estágio.

Considerando-se o preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), espera-se que o estudante de Pedagogia compreenda que a Língua Portuguesa busca proporcionar aos estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais), mas não exclusivamente, experiências que contribuam para a ampliação dos letramentos, de modo a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade, pela escrita e por outras linguagens.

Com relação ao ensino da matemática, caberá aos estudantes o ensino deste componente curricular pautado pelo compromisso com o desenvolvimento do letramento matemático, definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a formulação e a reso-

lução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas. (BRASIL, 2018).

Em face ao exposto, são objetivos desse estágio: possibilitar a articulação do ensino e da pesquisa na produção do conhecimento e na prática educativa; permitir que os alunos observem, registrem, elaborem diagnósticos e reflitam sobre o contexto da prática pedagógica, associando aos conhecimentos estudados ao longo do curso; buscando a compreensão entre o que observar e como observar a prática docente do 4º e 5º anos do ensino fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Caso o aluno opte por cursar o estágio na Educação de Jovens e Adultos, alfabetização de adultos, poderá cumprir até 10 horas as quais serão deduzidas carga horária de observação do 4º e 5º anos.

► **50 horas: Práticas da Gestão dos Processos Educativos (7º semestre)**

40 horas – gestão escolar: observação de atividades de gestão em escolas públicas (estadual e/ou municipal) ou escolas particulares de ensino fundamental e/ou médio.

10 horas – relatório / memorial de estágio.

O que pode ser observado tanto nas escolas públicas quanto nas particulares?

- **A rotina da equipe gestora (direção, vice-direção ou assistente de direção):** reuniões, tomadas de decisões, atendimentos aos pais, atendimento aos alunos, negociações com fornecedores, prestações de contas, controle de pessoal, pagamento, visitas aos órgãos superiores (diretorias de ensino, secretarias de educação), participação em eventos, acompanhamento de entrada de alunos, visitação pelas dependências da escola, controle de merenda, controle de estoque de merenda, controle do patrimônio da escola, licitações, controle de serviços de terceiros, organização de eventos etc.
- **Rotinas da secretaria:** preenchimento de formulário, confecção de históricos, preenchimento de documentos diversos de alunos, vida funcional, atendimento ao público, atendimento aos alunos, atendimentos aos órgãos superiores, preenchimento de laudas (publicações o Diário Oficial do Estado ou Município que atualmente tem sido on-line), demanda com a direção da escola, atendimento aos professores, atendimento aos funcionários, arquivo etc.
- **Coordenação:** reuniões, tomadas de decisões, atendimentos aos pais, atendimentos aos alunos, visitas aos órgãos superiores (diretorias de ensino, secretarias de educação), participação em eventos, orientações aos professo-

res, planejamentos de reuniões pedagógicas, organização de eventos.

- **Supervisor na Diretoria de Ensino (municipal ou estadual):** fazer entrevistas com o supervisor ou conhecer o funcionamento da Diretoria de Ensino ou, ainda, seus departamentos e sua funcionalidade.

Há outras possibilidades, pois as atividades de coordenação não são rotineiras e variam de acordo com o município ou estado em que a escola está localizada. Portanto, cabe ao estagiário valer-se das oportunidades que o momento lhe oferecer.

- **50 horas: Estágio: Projetos e Práticas de Supervisão e Coordenação Pedagógica (8º semestre)**

35 horas – coordenação pedagógica: observação de atividades de coordenação pedagógica em escolas públicas (estadual e/ou municipal) ou escolas particulares de ensino fundamental e/ou médio.

05 horas – supervisão de sistema: visita e observação da dimensão da ação supervisora em Diretorias Regionais de Ensino (são 13 na capital e 4 no grande ABC), ou Secretaria Municipal de Educação (são 13 DRE na capital paulista), ou nas Secretarias Municipais de Educação das cidades do Grande ABC.

10 horas – relatório / memorial de estágio.

Busca-se com este estágio criar espaços para que o estudante de pedagoga

possa conhecer as atribuições e a rotina de trabalho do Coordenador Pedagógico (CP) ou Professor Coordenador (PC). É fundamental que se perceba que somente quando o CP ou PC tem clareza de sua função é que ele organiza o tempo de acordo com as obrigações, pois comumente observamos que esses profissionais assumem muitas tarefas e atribuições que não são deles.

Partindo-se do pressuposto de que esse posto faz parte da atuação do egresso de pedagogia, faz-se necessário que o estudante tenha conhecimento desse assunto e que compreenda ainda que, dentre outras, o CP ou PC tem a função primordial organizar e desenvolver ações formativas com foco na formação continuada docente e articulação do trabalho coletivo na escola.

Por fim, esperamos que o estudante tenha contato com Supervisores de Ensino, assim como Diretorias de Ensino ou Secretarias Municipais de Educação com vistas a conhecer a dimensão da ação supervisora na perspectiva da implementação de políticas públicas de educação.

Leitura recomendada para apropriação do assunto e elaboração do relatório de estágio:

Coordenador pedagógico: função, rotina e prática /elaboradoras Elisabete Monteiro...[et al.] coordenadora geral Ana Inoue e Cybele Amado; coordenação pedagógica Beatriz Gouveia. -- 1. ed. -- Palmeiras, BA: Instituto Chapada de Educação e Pesquisa, 2012. - (Série educar em rede). Disponível em:

<http://institutochapada.org.br/livros/Livro%20Coordenador%20Pedag%C3%B3gico.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2021.

IMPORTANTE!

Quando terminar o estágio o aluno deverá reconhecer firma do Diretor da Escola na ficha capa do estágio. Sem o cumprimento dessa exigência o estágio

POSTURA DO ESTAGIÁRIO

O aluno (estagiário) precisa estar atento ao fato de que as observações não recaem somente nos “erros”, “falhas” e/ou na “falta de fundamentos” de quem está na prática. Portanto, é necessário **EDUCAR O OLHAR**: olhar contextualizado, tentando romper com o preconceito que pode estar associado à supervalorização da teoria conhecida na academia, ter atitude de diálogo, de interlocução e de troca.

Espera-se, portanto, que ele desenvolva compromisso e responsabilidade com o estágio e que, ao entrar na instituição, **sempre peça licença**, pois de certa forma, estamos invadindo o espaço alheio.

Não podemos esquecer de que, além de atender às exigências legais, a realização do Estágio é uma necessidade pedagógica cuja finalidade é proporcionar aos alunos um conhecimento da realidade educacional, o qual envolve o fazer pedagógico e sua avaliação. Ademais, o estágio compreende atividades de obser-

vação e trabalho partilhado, nas quais contextualiza e transversaliza as áreas de formação curricular, associando teoria e prática. Dessa forma, o estágio assume duas modalidades: observação e regência. Contudo, nesse momento, você fará apenas a observação.

DOCUMENTOS

Os documentos básicos para realização de estágio são:

- ▶ Termo de Compromisso - deve ser impresso pelo aluno, em 3 vias, devidamente preenchidas e entregues no CIDAP (Coordenadoria de Integração, Desenvolvimento e Apoio Profissional).
- ▶ Carta de Credenciamento - este documento encontra-se no mural da sala.
- ▶ Fichas de Estágio (meio e capa) deve ser impressa pelo aluno com registro das atividades, corretamente preenchidas e sem rasuras, assinadas pelo aluno e responsáveis.
- ▶ Reconhecimento de firma: ao término do estágio, o aluno deverá reconhecer firma do Diretor de Escola na ficha capa.

Todo o material destinado à realização do estágio curricular supervisionado, ou seja, **Termo de Compromisso, Cartas de credenciamento e Fichas** fazem parte desta orientação:

▶ **Termo de Compromisso / Carta de Credenciamento**

Deverá ser apresentada à instituição onde você realizar o estágio, devidamente preenchida. É o documento, através do qual a USCS o credencia para frequentar o estágio.

▶ **Fichas**

Preenchimento: utilizar, para **cada instituição** onde você realizar seu estágio, quantas fichas forem necessárias. As fichas são documentos legais, portanto, **não devem ser rasuradas**.

Ao preencher a ficha, será necessário registrar os dados da Instituição onde você for estagiar.

▶ **Data:** usar rigorosamente a ordem cronológica

▶ **Horário** - entrada e saída: registrando horas cheias ou 30 em 30 minutos sendo a forma correta de registro: 8h e 30 min., por exemplo. São permitidas, dentre outras, as formas digitais 13:00; 8:30.

Registrar início e término da sua permanência diária na escola e não o início ou término da aula, cuidando para que o total registrado some "horas inteiras" (ex: 6h) ou "meias horas" (ex: 5h e 30 min.). Evite, tanto quanto possível, registrar minutos intermediários (ex: 5h e 20 min.). Isso só deverá ocorrer se for uma exigência da instituição (escola) concedente do estágio.

CUIDADOS

▶ Um período = máximo de 6 (seis) horas, pois é permitido a você realizar no máximo 06 (seis) horas de estágio por dia (30 semanais), conforme Lei nº 11.788/2008.

▶ Não poderá haver conflito de horários entre o estágio em duas ou mais escolas, isto é, não poderá ter registro de atividades diferentes, em locais diferentes, no mesmo dia e horário.

▶ O estágio não pode ser realizado durante o horário de trabalho do aluno, como se ele estivesse realizando o estágio não obrigatório (remunerado).

Horas: registrar o total de horas do período, considerando **sempre** hora-relógio (1 hora = 60 minutos) e **não** hora-aula (50 minutos).

Descrição sumária da atividade:

Registros sumários, porém, não muito vagos, mas detalhados; não utilizar aspas ou a palavra "idem".

Atividades básicas: observação de rotinas da secretaria, reunião de professores, atendimento aos pais, rotina diária do diretor/vice-diretor de escola, elaboração de prestação de conta, visita às dependências da escola etc. **(Estágio de Gestão: escola de educação infantil e escola ensino fundamental ou médio)** e observação das

atividades desenvolvidas em sala de aula (**Estágio de Educação Infantil e Ensino Fundamental**).

Assinatura do Responsável: trata-se do diretor; vice-diretor; professor coordenador, supervisor de ensino ou responsável legal pela instituição (ambientes não escolares). Ao final da ficha (abaixo), somente o diretor da escola ou responsável pela Diretoria Regional de Ensino (Dirigente) quem pode assinar.

OBSERVAÇÃO: em todas as fichas que você preencher, “cancele” as linhas não utilizadas com um traço transversal, isto é, é necessário inutilizar todo espaço em branco.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE ESTÁGIO

Em datas determinadas pela Gestão do Curso, ao concluir as atividades programadas (termo de compromisso, carta de credenciamento, fichas preenchidas e assinadas com carga horária cumprida, o aluno deverá entregar todo o material desenvolvido no semestre em que cumpriu o estágio no polo.

A partir daí, o professor procederá a verificação dos documentos e, caso não reste nenhuma pendência, registrará a carga horária

realizada no sistema e encaminhará as fichas de estágio para o prontuário do aluno. Caso o aluno não tenha conseguido cumprir a carga horária de estágio, esse deverá **guardar as fichas parciais consigo** providenciar sua matrícula em regime de dependência, terminar o estágio e, só então, entregar o conjunto completo de documentos ao professor responsável pelo estágio.

IMPORTANTE: o simples ato da **entrega** dos documentos **não caracteriza aprovação**. Ela só acontecerá após a avaliação de todos os documentos. Caso, ao final da avaliação, o aluno seja reprovado, entrará em regime de dependência e deverá providenciar sua matrícula para o semestre seguinte.

Casos omissos neste documento serão resolvidos pelo professor orientador dos estágios da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Referências

Básica

ARAÚJO, Cristina Nalon; NASCIMENTO, Mari Clair. FORMAÇÃO INICIAL E ESTÁGIO NA PEDAGOGIA: VIVÊNCIA E REFLEXÕES Cristina, **REVISTA ELETRÔNICA PRO-DOCÊNCIA/UUEL**. Edição nº. 4, Vol. 1, jul. dez. 2013. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/prodocenciafope>>. Acesso em: 05 set. 2017.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Brasília-DF. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versofinal_site.pdf. Acesso em: 22 fev. 2021.

BUSATO, Zelir Salete. **Avaliação nas práticas de ensino e estágio**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004. (Coleção docência em formação. Série saberes pedagógicos).

ZABALZA, Miguel A. **Diários de aula**: um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Complementar

ALVES, Nilda; GARCIA, Regina Leite (org.). **O sentido da escola**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

BIANCHI, Anna Cecília de Moraes. **Orientação para o estágio em licenciatura**. São Paulo: Thompson Pioneira, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**: conhecimento de mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 3. 271 p. _____. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**: formação pessoal e social. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2. 88 p.